

**MUNICÍPIO
DE
PAREDES DE COURA**



ATA N.º 09/2026 – 22 DE ABRIL DE 2026

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

(MANDATO DE 2025/2029)

Contém 21 páginas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente: Tiago Manuel Pereira da Cunha

Vereadora: Maria José Brito Lopes

Vereadora: Maria Emília e Sousa Cerqueira

Vereador: Vítor Manuel Rosas da Silva

Vereadora: Liliana Maria Pereira Lourenço



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

Ata n.º 09/2026 da reunião ordinária realizada no dia 22 de abril de 2026, iniciada às 09h30 e concluída às

SUMÁRIO	PÁGINAS
ABERTURA	3
PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO	3
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.....	3
PERÍODO DA ORDEM DO DIA.....	4
01 - ATA DA REUNIÃO ANTERIOR	4
02 - DIÁRIO DE TESOURARIA	4
DELIBERAÇÕES DIVERSAS	5
03 – ACOD'ANIMAIS – ASSOCIAÇÃO COURENSE DE DEFESA DOS ANIMAIS	5
04 – ADAC – ASSOCIAÇÃO DE DEFESA ANIMAL DE COURA	7
05 – ATIBUIÇÃO DE BOLSA DE APOIO – NOITE DO CIRCO -	9
06 – ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS NO TABOÃO – ABERTURA DE PROCEDIMENTO.....	11
07 - GRUPO DESPORTIVO DE CASTANHEIRA	16
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA E AÇÃO SOCIAL.....	18
08 - APOIO À NATALIDADE – 1.º TRIMESTRE DE 2026	18
DIVISÃO DE URBANISMO E AMBIENTE	19
09 - LISTAGEM DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS	19
APROVAÇÃO DA MINUTA DESTA ATA	20
ENCERRAMENTO	21



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

ABERTURA

No dia vinte e dois do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, no edifício dos Paços do Concelho e sala de sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a presidência de Tiago Manuel Pereira da Cunha, estando presentes os vereadores: Maria José Brito Lopes (PS), Maria Emília e Sousa Cerqueira (PPD/PSD), Vítor Manuel Rosas da Silva (PS) e Liliana Maria Pereira Lourenço (PS).-----

A reunião foi secretariada por Ana Clara Ribeiro de Carvalho, técnica superior do Serviço Administrativo e Financeiro do Município.-----

Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver quorum para funcionamento do executivo, o presidente declarou aberta a sessão.-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não houve intervenções.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Presidente da Câmara: assinalou o sucesso das iniciativas levadas a cabo, nos últimos fins de semana, deixando uma nota de regozijo pela forma ordeira e positiva como decorreram:-----

- “V edição do Encontro com Ciência – A Terra no Universo e nós na Terra - Ciência, ponte para o futuro”, que decorreu no Centro Cultural de Paredes de Coura, nos dias 17 e 18 de abril.-----

Atividades Culturais-----

- Vira Coura – no Largo Visconde de Mozelos, no dia 12 de abril;-----
- Recreação da lavrada tradicional, integrante do património agrícola do concelho, realizada pela Associação de Parada, no dia 19 de abril.-----

Desporto-----

- 13º XCO Paredes de Coura, que decorreu na pista de XCO de Vascões, no dia 19 de abril;-----
- Passeio 4X4 – Atascados, cuja receita reverteu para a Associação do Bombeiros Voluntários;-----
- Coura TT – Amigos das 2 Rodas, também com natureza beneficente.-----

Vereadora Emília Cerqueira referiu: “Ao longo dos anos o PSD, na pessoa do meu antecessor, que agora volto a trazer à colação tem vindo a insistir no facto de o Município não fazer uma grande aposta na divulgação dos seus eventos. Os restantes municípios do Alto Minho têm distribuído em lugares estratégicos (nomeadamente: nós de autoestrada, outdoors gigantes com a sua agenda cultural e de eventos para que todos aqueles que circulam na região tomem conhecimento do que cada concelho tem para oferecer). A título de exemplo quando circulamos na A3, bem perto do Porto, encontramos o outdoor com eventos de Ponte de Lima. O mesmo empenho deveria ser seguido por Paredes de Coura como forma de atração de visitantes que assim poderão ser despertados para o que de bom aqui se faz por cá. Ao invés, o que vemos é um simples outdoor à saída da vila, que não raras vezes, anuncia eventos que já ocorreram há semanas ou meses, o que não deve continuar a suceder.-----

Por estas razões recomenda-se ao executivo municipal que, seguindo o exemplo dos municípios vizinhos, aposte também neste tipo de divulgação fora do território e em lugares estratégicos, sem que tal signifique não manter e robustecer todas as outras formas de divulgação.-----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

Presidente da Câmara: Referiu “tendo tomado nota da recomendação da vereadora, sublinho que este executivo reforçou todos os meios de divulgação dos eventos, bem como a implementação de outdoors fixos, cujo procedimento de instalação é mais moroso. Ainda assim, estou convicto de que estarão concluídos em breve”. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

01 - ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

PONTO 01: Aprovação da proposta de ata n.º 08/2026, da reunião ordinária realizada no dia 08-04-2026, e da proposta de ata n.º 01/2026, da reunião extraordinária realizada em 17-04-2026, oportunamente distribuídas e dispensadas de leitura. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de ata n.º 08/2026, da reunião ordinária realizada no dia 08-04-2026, e a proposta de ata n.º 01/2026, da reunião extraordinária realizada em 17-04-2026. -----

02 - DIÁRIO DE TESOURARIA

PONTO 02: A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo de diário de tesouraria, relativo ao dia 16-04-2026, que acusava os seguintes saldos: -----

Fundos de Maneio:		
Presidência:	650,00 €	seiscentos euros
Vice-presidência:	300,00 €	duzentos euros
Vereadora:	300,00 €	duzentos euros
DAF	150,00 €	duzentos euros
Divisão Administrativa e Financeira		
DECAS	400,00 €	quatrocentos euros
Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:		
DOSM	400,00 €	quatrocentos euros
Divisão de Obras e Serviços Municipais		
DUA	150,00 €	cento e cinquenta euros
Divisão de Urbanismo e Ambiente:		
Em cofre na Tesouraria:	9 940,84 €	nove mil novecentos e quarenta euros e oitenta e quatro centimos
Depósitos		
Conta n.º 0035/00000038430 (CGD)	638 704,87 €	seiscentos e trinta e oito mil setecentos e quatro euros e oitenta e sete centimos
Conta n.º 0035/00001129320 (CGD)	€	
Conta n.º 0035/00001129730 (CGD)	32 743,76 €	trinta e dois mil setecentos e quarenta e três euros e setenta e seis centimos
Conta n.º 0018/00032084298020 (BST)	2 048,48 €	dois mil e quarenta e oito euros e quarenta e oito centimos
Conta n.º 0018/10533024020 - (BST)	900,18 €	novecentos euros e dezoito centimos
Conta n.º 0018/14401376020 - (BST)	1 643,81 €	mil seiscentos e quarenta e três euros e oitenta e um centimos
Conta n.º 0018/14497465020 - (BST)	479,54 €	quatrocentos e setenta e nove euros e cinquenta e quatro centimos
Conta n.º 0018/14 824 607 001 - (BST)	510 006,85 €	quinhentos e dez mil e seis euros e oitenta e cinco centimos
Conta n.º 0018/14824607312 - (BST)	€	
Conta n.º 0018/15 094725020 - (BST)	1 222,03 €	mil duzentos e vinte e dois euros e três centimos
Conta n.º 0018/15 889736020 - (BST)	3 958,53 €	três mil novecentos e cinquenta e oito euros e cinquenta e três centimos
Conta n.º 0018/17568171020 - (BST)	3 269,69 €	três mil duzentos e sessenta e nove euros e sessenta e nove centimos
Conta n.º 0018/17996034020 - (BST)	595,23 €	quinhentos e noventa e cinco euros e vinte e três centimos
Conta n.º 0018/24966582020 - (BST)	38,65 €	trinta e oito euros e sessenta e cinco centimos
Conta n.º 0018/32379778020 - (BST)	1 092,22 €	mil e noventa e dois euros e vinte e dois centimos
Conta n.º 0079/00490503810 - (BIC)	15 018,95 €	quinze mil e dezoito euros e noventa e cinco centimos



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

Conta n.º 0079/00490503820 – (BIC)	€	
Conta n.º 0033/00 56 436 347 - (BCP)	1 098,64 €	mil e noventa e oito euros e sessenta e quatro cêntimos
Conta n.º 54700062007 - (NOVO BANCO)	5 380,47 €	cinco mil trezentos e oitenta euros e quarenta e sete cêntimos
Conta n.º 54700868009 - (NOVO BANCO)	24 739,02 €	mil e noventa e oito euros e sessenta e quatro cêntimos
Conta n.º 0045/40024534053 (CCAM)	211 532,94 €	duzentos e onze mil quinhentos e trinta e dois euros e noventa e quatro cêntimos
Conta n.º 0045/4028562054 (CCAM)	470 315,68 €	quatrocentos e setenta mil trezentos e quinze euros e sessenta e oito cêntimos
Conta n.º 0045/40285634511 (CCAM)	788 812,21 €	setecentos e oitenta e oito mil oitocentos e doze euros e vinte e um cêntimos
Conta n.º 0010/3654235001001 (BPI)	5 192,15 €	cinco mil cento e noventa e dois euros e quinze cêntimos
Conta n.º 0019/20000383 (BBVA)	76 800,92 €	setenta e seis mil oitocentos euros e noventa e dois cêntimos

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

03 – ACOD'ANIMAIS – ASSOCIAÇÃO COURENSE DE DEFESA DOS ANIMAIS

PONTO 03 – Apreciação, discussão e votação da proposta, relativa à celebração de acordo de cooperação com a Acod'animais – Associação Courense de Defesa dos Animais, que se transcreve: -----

PROPOSTA -----

Considerando: -----

- Que o Município de Paredes de Coura, no âmbito do domínio da saúde pública, saúde e bem-estar animal e defesa do meio ambiente, procura adotar e implementar uma política de gestão que conduza à redução do abandono animal e do aparecimento de colónias de animais vadios e errantes, promovendo uma resposta efetiva às necessidades da população; -----
- Que, sem prejuízo das disposições previstas no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de dezembro e no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 276/2001, de 17 de outubro, segundo as quais os municípios devem proceder à captura dos cães e gatos vadios ou errantes, encontrados na via pública ou em quaisquer lugares públicos, é convicção do Município de Paredes de Coura ser possível contribuir de forma efetiva para a resolução do problema através do controlo da reprodução dos animais; -----
- Que, seguindo as recomendações da Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto, o Município decidiu privilegiar a esterilização de animais de companhia como meio de gestão das populações de animais vadios e errantes;-----
- Que a Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto, no n.º 3 do artigo 2.º, estabelece como tarefa dos organismos da administração central do Estado responsáveis pela proteção, bem-estar e sanidade animal, em colaboração com as autarquias locais, o movimento associativo e as organizações não-governamentais de ambiente e de proteção animal, a promoção de campanhas de esterilização de animais errantes, como forma privilegiada de controlo da sobrepopulação animal; -----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

- e) Que, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º da referida lei, todos os animais que sejam acolhidos pelos centros de recolha oficial de animais (CRO) e que não sejam reclamados no prazo de 15 dias a contar da data da sua recolha devem ser esterilizados e, posteriormente, encaminhados para adoção;-----
- f) Que o Município de Paredes de Coura não dispõe de meios próprios para levar a cabo, de forma a maximizar a sua abrangência, ações de esterilização em grande escala, podendo a associação, sem fins lucrativos, Acod'animais – Associação Courense de Defesa dos Animais prestar um importante contributo nesse âmbito; -----
- g) Que as ações de esterilização, a levar a cabo em parceria com a Acod'animais – Associação Courense de Defesa dos Animais, deverão privilegiar os animais (cães e gatos) resgatados da rua, de molde que também seja fomentada a adoção;-----
- h) Que, em paralelo às ações de esterilização, importa levar a cabo um programa de apoio a emergências médico veterinárias e uma campanha de identificação e registo de cães e gatos, de companhia, resgatados da rua, no concelho de Paredes de Coura, destinados a promover a detenção responsável dos animais de companhia, a contrariar o abandono e a salvaguardar o bem-estar animal, bem como a saúde e a segurança de animais e pessoas;-----
- i) Que o Município de Paredes de Coura é parceiro no âmbito do projeto internacional Life Wild Wolf, sendo da sua responsabilidade a task 4.3; -----
- j) Que a task 4.3 consiste na esterilização de cães e gatos com o objetivo de diminuir os atratores de lobos às zonas urbanas; -----
- k) Que o programa de esterilização de cães e gatos, de companhia, resgatados da rua, no concelho de Paredes de Coura, aqui regulado, terá, também, como finalidade dar cumprimento à aludida tarefa, sendo a despesa subjacente ao programa, na parte não suportada por outras fontes de financiamento, comparticipada pelo projeto Life Wild Wolf;-----
- l) As atribuições do Município previstas nas alíneas g) e k) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e as competências da Câmara Municipal estabelecidas nas alíneas o), u), ii) e jj) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal. -----

Proponho:-----

Que a Câmara Municipal delibere:-----

- a) Que o Município celebre com a associação Acod'Animais – Associação Courense de Defesa dos Animais um acordo de cooperação nos termos da minuta anexa como como Doc. n.º 1, vinculando-se as partes aos direitos e obrigações constantes naquele documento.-----
- b) Aprovar a minuta de acordo de cooperação anexa. -----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

Vereadora Emília Cerqueira referiu: “Votarei favoravelmente ambos os protocolos relativos à sanidade e proteção animal em coerência com tudo aquilo que tenho vindo a dizer relativamente à criação de condições de forma estável e alargada no tempo de intervenção na sanidade animal bem como na esterilização, nomeadamente de animais errantes. Estes protocolos justificam-se, ainda mais, pelo facto de no mapa de pessoal do município não estar preenchido o lugar de veterinário municipal”.

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar:

- a) **Que o Município celebre com a associação Acod'Animais – Associação Courense de Defesa dos Animais um acordo de cooperação nos termos da minuta anexa, vinculando-se as partes aos direitos e obrigações constantes naquele documento.**
- b) **Aprovar a minuta de acordo de cooperação anexa.**

04 – ADAC – ASSOCIAÇÃO DE DEFESA ANIMAL DE COURA

PONTO 04 – Apreciação, discussão e votação da proposta, relativa à celebração de acordo de cooperação com a ADAC – Associação de Defesa Animal de Coura, que se transcreve:

PROPOSTA

Considerando:

- a) Que o Município de Paredes de Coura, no âmbito do domínio da saúde pública, saúde e bem-estar animal e defesa do meio ambiente, procura adotar e implementar uma política de gestão que conduza à redução do abandono animal e do aparecimento de colónias de animais vadios e errantes, promovendo uma resposta efetiva às necessidades da população;
- b) Que, sem prejuízo das disposições previstas no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de dezembro e no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 276/2001, de 17 de outubro, segundo as quais os municípios devem proceder à captura dos cães e gatos vadios ou errantes, encontrados na via pública ou em quaisquer lugares públicos, é convicção do Município de Paredes de Coura ser possível contribuir de forma efetiva para a resolução do problema através do controlo da reprodução dos animais;
- c) Que, seguindo as recomendações da Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto, o Município decidiu privilegiar a esterilização de animais de companhia como meio de gestão das populações de animais vadios e errantes;
- d) Que a Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto, no n.º 3 do artigo 2.º, estabelece como tarefa dos organismos da administração central do Estado responsáveis pela proteção, bem-estar e sanidade animal, em colaboração com as autarquias locais, o movimento associativo e as organizações não-



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

governamentais de ambiente e de proteção animal, a promoção de campanhas de esterilização de animais errantes, como forma privilegiada de controlo da sobrepopulação animal; -----

- e) Que, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º da referida lei, todos os animais que sejam acolhidos pelos centros de recolha oficial de animais (CRO) e que não sejam reclamados no prazo de 15 dias a contar da data da sua recolha devem ser esterilizados e, posteriormente, encaminhados para adoção;-----
- f) Que o Município de Paredes de Coura não dispõe de meios próprios para levar a cabo, de forma a maximizar a sua abrangência, ações de esterilização em grande escala, podendo a associação, sem fins lucrativos, ADAC – ASSOCIAÇÃO DEFESA ANIMAL DE COURA prestar um importante contributo nesse âmbito;-----
- g) Que as ações de esterilização, a levar a cabo em parceria com a ADAC – ASSOCIAÇÃO DEFESA ANIMAL DE COURA, deverão privilegiar os animais (cães e gatos) resgatados da rua, de molde que também seja fomentada a adoção;-----
- h) Que, em paralelo às ações de esterilização, importa levar a cabo um programa de apoio a emergências médico veterinárias e uma campanha de identificação e registo de cães e gatos, de companhia, resgatados da rua, no concelho de Paredes de Coura, destinados a promover a detenção responsável dos animais de companhia, a contrariar o abandono e a salvaguardar o bem-estar animal, bem como a saúde e a segurança de animais e pessoas;-----
- i) Que o Município de Paredes de Coura é parceiro no âmbito do projeto internacional Life Wild Wolf, sendo da sua responsabilidade a task 4.3; -----
- j) Que a task 4.3 consiste na esterilização de cães e gatos com o objetivo de diminuir os atratores de lobos às zonas urbanas; -----
- k) Que o programa de esterilização de cães e gatos, de companhia, resgatados da rua, no concelho de Paredes de Coura, aqui regulado, terá, também, como finalidade dar cumprimento à aludida tarefa, sendo a despesa subjacente ao programa, na parte não suportada por outras fontes de financiamento, comparticipada pelo projeto Life Wild Wolf;-----
- l) As atribuições do Município previstas nas alíneas g) e k) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e as competências da Câmara Municipal estabelecidas nas alíneas o), u), ii) e jj) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal. -----

Proponho: Que a Câmara Municipal delibere:-----

1. Que o Município celebre com a associação ADAC – ASSOCIAÇÃO DEFESA ANIMAL DE COURA um acordo de cooperação nos termos da minuta anexa como Doc. n.º 1, vinculando-se as partes aos direitos e obrigações constantes naquele documento. -----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

2. Aprovar a minuta de acordo de cooperação anexa como Doc. n.º 1. -----

Vereadora Emília Cerqueira referiu: “Votarei favoravelmente ambos os protocolos relativos à sanidade e proteção animal em coerência com tudo aquilo que tenho vindo a dizer relativamente à criação de condições de forma estável e alargada no tempo de intervenção na sanidade animal bem como na esterilização, nomeadamente de animais errantes. Estes protocolos justificam-se, ainda mais, pelo facto de no mapa de pessoal do município não estar preenchido o lugar de veterinário municipal”.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar:-----

1. **Que o Município celebre com a associação ADAC – ASSOCIAÇÃO DEFESA ANIMAL DE COURA um acordo de cooperação nos termos da minuta anexa, vinculando-se as partes aos direitos e obrigações constantes naquele documento.** -----
2. **Aprovar a minuta de acordo de cooperação anexa.** -----

05 – ATIBUIÇÃO DE BOLSA DE APOIO – NOITE DO CIRCO -

PONTO 05 – Apreciação, discussão e votação da proposta, relativa à iniciativa Noite do Circo – Chamada Aberta de Circo Contemporâneo, que se transcreve:-----

PROPOSTA -----

A. Enquadramento -----

A Noite do Circo – Chamada Aberta de Circo Contemporâneo, promovida pelo Centro Cultural de Paredes de Coura em parceria com o Cineteatro António Lamoso, visa apoiar a criação e circulação artística na área do circo contemporâneo, desafiando artistas e companhias nacionais a apresentar candidaturas para o desenvolvimento de projetos originais com estreia integrada na programação dos referidos equipamentos culturais. Esta iniciativa integra-se no âmbito da programação desenvolvida na candidatura da Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses (RTCP), enquanto medida de apoio à criação artística contemporânea, contribuindo para a qualificação da oferta cultural e para o reforço das dinâmicas de criação e circulação a nível nacional. Para a edição em causa, será selecionado um projeto para desenvolvimento em regime de residência artística, com períodos de trabalho em Santa Maria da Feira e em Paredes de Coura, culminando na sua estreia em novembro de 2026.-----

B. Considerando que -----

- ✓ O Município de Paredes de Coura tem competências no apoio à criação artística e à dinamização cultural do território; -----
- ✓ A presente iniciativa promove a criação contemporânea, reforça a cooperação intermunicipal e enquadra-se nas linhas de ação da Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses (RTCP); -----
- ✓ O projeto selecionado beneficiará de períodos de residência artística e acompanhamento ao nível da produção e programação; -----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

- ✓ Como incentivo à criação, e no que respeita à comparticipação do Município de Paredes de Coura, será atribuída uma bolsa de apoio no valor de 3 000,00€ destinada a suportar os custos inerentes à criação artística, nomeadamente deslocações, alimentação durante as residências, bem como o desenvolvimento e produção do projeto; -----
- ✓ O cronograma de implementação do projeto prevê momentos de desenvolvimento entre agosto e novembro de 2026, sendo o pagamento da bolsa pelo Município de Paredes de Coura efetuado em duas tranches (cada uma no valor de 1 500,00 €), correspondendo a: -----
 - 1ª tranche: em julho de 2026; -----
 - 2ª tranche: em novembro de 2026; -----
- ✓ Nos termos do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, dispendo o município de atribuições, designadamente, ao nível da cultura e da promoção do desenvolvimento; -----
- ✓ Compete à Câmara Municipal, de acordo com o previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o município; -----
- ✓ Compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----

C. Proposta de decisão -----

Face ao exposto, e considerando as competências da autarquia no apoio à criação artística e à dinamização cultural do território, propõe-se: -----

1. A aprovação da atribuição da bolsa de apoio, no valor de 3.000,00€, no âmbito da Noite do Circo – Chamada Aberta de Circo Contemporâneo; -----
2. Que o procedimento para seleção da criação vencedora obedeça às normas junta em anexo como doc.1. -----

À consideração superior.-----

Vereadora Emília Cerqueira: “também nesta matéria, à semelhança do que tenho feito aquando da apreciação, discussão e votação de outros protocolos de âmbito cultural e pelas razões que tenho vindo a apontar nomeadamente



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

a necessidade de oferta cultural variada em territórios de interior como é o caso de Paredes de Coura, votarei favoravelmente. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar: -----

1. **A atribuição da bolsa de apoio, no valor de 3 000,00€, no âmbito da Noite do Circo – Chamada Aberta de Circo Contemporâneo;** -----
2. **Que o procedimento para seleção da criação vencedora obedeça às normas em anexo.** -----

06 – ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS NO TABOÃO – ABERTURA DE PROCEDIMENTO

PONTO 06 – Apreciação, discussão e votação da proposta, relativa à abertura de um procedimento tendente à concessão do direito de exploração de espaço de restauração e bebidas, na Praia Fluvial do Taboão, que se transcreve:

PROPOSTA -----

Considerando que:-----

- a) Nos termos do previsto no artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, dispendo o Município de atribuições, designadamente, ao nível do património, dos tempos livres e da promoção do desenvolvimento;-----
- b) Compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea t), do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município;-----
- c) De acordo com a alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal; -----
- d) Conforme previsto na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;-----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

- e) É propriedade do Município de Paredes de Coura o espaço de restauração e bebidas, na Praia Fluvial do Taboão, denominado “Abrigo do Taboão”, composto por zona destinada a restaurante, por zona destinada a bar e por esplanada, com acesso autónomo pela Travessa do Taboão; -----
- f) As referidas instalações constituem uma estrutura de animação turística, situada em local privilegiado e estão, de momento, sem qualquer atividade; -----
- g) A Praia Fluvial do Taboão é um espaço amplo, de uma beleza natural ímpar, sendo importante para o concelho que funcione no local um estabelecimento de restauração e bebidas de molde a servir os visitantes e a que os mesmos se sintam acolhidos, promovendo-se que sejam frequentadores habituais do mencionado anfiteatro natural; -----
- h) O Bar/Restaurante “Abrigo do Taboão” é o único estabelecimento localizado na Praia Fluvial do Taboão; -----
- i) É responsabilidade do Município de Paredes de Coura encontrar formas de dinamização do tecido socioeconómico do concelho, nomeadamente na sua dimensão turística; -----
- j) Concessionando o Bar/Restaurante “Abrigo do Taboão” a alguma entidade que pretenda implementar no mesmo um projeto inovador, enquadrado com a programação municipal, com a envolvente paisagística do espaço e com a realidade local, o Município chamará visitantes ao concelho e aprimorará a sua oferta turística. -----

Proponho:-----

Que a Câmara Municipal delibere:-----

1. A abertura de um procedimento tendente à concessão do direito de exploração do espaço de restauração e bebidas, na Praia Fluvial do Taboão, denominado “Abrigo do Taboão”, composto por zona destinada a restaurante, por zona destinada a bar e por esplanada, com acesso autónomo pela Travessa do Taboão, nos termos do programa de procedimento anexo como Doc. n.º 1. -----
2. Definir que o valor mínimo para a prestação mensal a pagar pelo concessionário pelo direito de exploração do espaço seja de seiscentos e cinquenta euros. -----
3. Aprovar o programa do procedimento de “Concessão do Direito de Exploração de espaço de restauração e bebidas, na Praia Fluvial do Taboão”, anexo como Doc. n.º 1. -----
4. Aprovar o caderno de encargos do procedimento de “Concessão do Direito de Exploração de espaço de restauração e bebidas, na Praia Fluvial do Taboão”, anexo como Doc. n.º 2. -----
5. Designar como elementos do júri do procedimento os seguintes trabalhadores do Município: -----
Presidente: Maria Joana Pinto Rodrigues, Chefe da Divisão;-----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

1.º Vogal efetivo que substitui o Presidente nas suas faltas ou impedimentos: Maria da Conceição Gonçalves Alves, Técnica Superior; -----

2.º Vogal efetivo: Ana Margarida de Barros Rebelo, Chefia Intermédia de 3.º grau; -----

1.º Vogal Suplente: Maria de Fátima Barbosa da Cunha, Técnica Superior; -----

2.º Vogal Suplente: Maria Teresa Brito da Cunha, Técnica Superior. -----

Vereadora Maria Emília Cerqueira: “Hoje estamos a discutir esta matéria porque no passado foram ignorados os alertas que o PSD trouxe aquando da discussão desta matéria. Basta atentar ao que referiu o vereador Venâncio Fernandes na reunião de junho de 2024 e que se encontra plasmada na ata 12/2024, página 08, que, por uma questão de poupança de tempo, solicito que seja reproduzido o teor da sua declaração de voto: -----

“declaração de voto do Vereador Venâncio Fernandes: Tenho sempre defendido a necessidade crucial de encontrar uma solução para aquele espaço, que tem sido um absorvedor de recursos dos municípios, no entanto, a solução não pode passar por contratos de fragilidade, quer para quem cede - o Município, mas também para quem assume a concessão. -----

Todos sabemos das dificuldades da restauração em meios com baixos níveis de população e com reduzido fluxo de visitantes. Também conhecemos as dificuldades em atingir o break-even de um estabelecimento comercial nestas condições em prazos inferiores a 2 anos. -----

A renda mensal solicitada é também um fator de desequilíbrio nas contas de exploração de qualquer investidor, pelo que sempre defendi um valor progressivo. -----

O prazo de concessão deveria ser de 5 anos, com renovação por iguais períodos, ao fim do qual o valor da renda estaria sujeita a propostas de outros concorrentes em tranches de 10% sobre o valor da renda, sendo que cada um apenas poderia apresentar uma proposta, tendo o concessionário sempre direito de preferência, desta forma um alívio no período inicial ajudaria ao controlo dos custos. -----

Pese embora o lavrado no caderno de encargos que as partes se obrigam a cumprir, entendo que se torna necessário, na minuta do contrato, incluir algumas cláusulas que ajudem a redimir eventuais conflitos que ninguém deseja, mas também ninguém pode assegurar que não sucedam. -----

Gerir é um ato de racionalidade e não de desejo, mesmo que este possa estar presente, sobretudo quando a decisão recai sobre algo que não nos pertence. -----

Nestas condições, e para salvaguarda dos interesses do Município, entendo que o contrato deve ser claro e inequívoco nas suas cláusulas. -----

Deve garantir o pagamento da renda de forma atempada com penalização por eventuais atrasos. -----

Deve ainda assegurar que em caso de incumprimento do contrato, o infrator se obrigue à reposição nas condições em que encontrou quer o edifício quer os equipamentos. -----

Em caso de incumprimento do prazo, deve ainda estar prevista uma cláusula de penalização financeira, que assegure o pagamento das rendas vincendas. -----

Deve conter penalização pela não entrega do imóvel. -----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

Deve conter penalização pelo não cumprimento do caderno de encargos no que concerne ao modelo de negócio.

Deve ser assegurado sob pena de penalização(quantificada) um equilíbrio em termos de ementa e serviço que o diferencie dos restantes estabelecimentos locais, por forma a não degradar a já débil situação neste sector. -----

Tenho defendido tudo isto ao longo do tempo, mas respeito a decisão dos restantes membros do executivo. -----

Compreendo a confiança do restante executivo, compreendo até a ansiedade em encontrar uma solução. -----

Nada tenho a opor à escolha do candidato vencedor e desejo-lhe os maiores sucessos, porque estes serão também o sucesso da comunidade. -----

Desejo estar errado, desejo que este processo não se venha a assemelhar ao do Sanatório ou da Casa do Outeiro, mas em convicção e como profissional consultor de investimento, não aconselharia nenhuma das partes a assinar este contrato nos termos em que está lavrado. -----

Por tudo, mas especialmente por esta última parte, não sinto conforto em votar favorável, pelo que no espírito de colaboração que me tem caracterizado opto pela abstenção”. -----

Dir-me-ão que a situação agora é completamente diferente, mas se não lidarmos com cuidado os erros do passado repetem-se nesta proposta do presidente. -----

Desde logo o prazo agora proposto de quatro anos não permite a consolidação de um projeto de negócio que se quer de sucesso, até porque, salvo melhor opinião, a renovação da concessão por iniciativa depende de decisão fundamentada e votação pela Câmara Municipal, o que por si só não garante estabilidade a um projeto de negócio, mas antes cria uma sensação de insegurança a qualquer operador que pode sentir que o seu projeto de negócio depende “da boa vontade dos políticos”.-----

No nosso entendimento o prazo de concessão deverá ter um período de 10 anos, ao invés dos 4, para que haja *ab initio* uma garantia de segurança e previsibilidade para que os operadores se possam impor como agentes consolidados, na área da restauração e bebidas, como se deseja. -----

Obviamente que ao propormos o alargamento do período de concessão entendemos que se devem reforçar as causas de revogação do contrato. Acrescentado a essas causas o direito à revogação do contrato de concessão quando o concessionário deixe de pagar três rendas, quer sejam seguidas ou interpoladas. -----

Por outro lado, entendemos que a denominação do espaço constante logo na cláusula 1ª de “Abrigo do Taboão” deveria desaparecer deixando ao concessionário a liberdade de nomear o espaço que ali pretende explorar. Por outro lado, o valor da renda mensal fixado para um mínimo de seiscentos e cinquenta euros não deveria ser imposto desde o início, mas aplicado de forma progressiva de modo que no primeiro ano haja uma mitigação dos prejuízos que normalmente existem num operador novo no mercado, redução essa que proponho de 50% sobre o valor proposto para o primeiro ano, 25% para o segundo ano passando o terceiro ano, para o valor integral. -----

Por último, parece-nos fundamental que, para além do clausulado no presente caderno de encargos, seja ainda prevista a prestação de garantia de aval pessoal no caso de o concessionário ser uma empresa de responsabilidade limitada, pois só assim se garante que em caso de incumprimento ou insolvência o interesse do município esteja salvaguardado por essa garantia pessoal. -----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

Estas são as propostas de alteração que gostávamos de ver plasmadas neste caderno de encargos uma vez que entendemos que, desta forma, promover-se-á o sucesso, bem como a consolidação daquele espaço nobre, tão importante para enriquecer ainda mais a área do Taboão. -----

Entendo que todas as cautelas são necessárias porque o passado nos tem mostrado que o modo como este espaço tem vindo a ser concessionado não tem permitido que o seu potencial seja devidamente aproveitado, antes tem levado à instabilidade e interrupção dos projetos que ali existiram. -----

Finalmente entendo, como o PSD sempre entendeu, que o sucesso daquele local é o sucesso de Paredes de Coura, logo de todos nós”.-----

Presidente da Câmara: “Aflorada a apreciação do sr. vereador Venâncio Fernandes, por consideração pessoal, aproveito para saudar e expressar agradecimento pelo trabalho desempenhado ao longo de dois mandatos em que fomos colegas de Câmara.-----

Relativamente à duração do contrato de concessão importa deixar nota que o projeto não falhou por falta de propostas apresentadas, que me recorde, foram pelo menos duas, uma delas, a vencedora, que se traduziu no contrato e cuja duração também não impediu o reconhecimento e o sucesso publicamente difundido ao projeto Taboão/Rui Lemos muito difundido na imprensa nacional que contou com a estabilização de clientela. E, por esse motivo, nunca a duração poderia ser apontada como a causa de morte do projeto e do contrato. Infelizmente a onda positiva do espaço não impediu as desavenças societárias que acabaram por determinar o desfecho que está patente nos vários processos judiciais. -----

Não desejamos desfecho idêntico a nenhuma iniciativa empresarial, mas o risco inerente de insucesso existe em todas. Em relação ao contrato, a proposta de duração estriba-se no horizonte do mandato dos órgãos autárquicos, garantindo que o futuro órgão manterá a hipótese de escolha, equilibrando a duração para quatro anos que permitam o retorno do investimento. -----

Quanto às garantias que exigimos para salvaguarda do interesse público, a caução no valor de cinco mil euros (ponto34º), mostrou-se eficaz no contrato anterior. -----

Queremos e desejamos sobretudo que existam propostas para que, avaliadas de forma justa e equitativa possamos ter um vencedor que garanta a abertura de espaço. -----

Convergi-mos em que o sucesso da futura iniciativa empresarial será o sucesso do concelho”.-----

Vereadora Emília Cerqueira: “o motivo da minha abstenção tem a ver com facto de entender que a rejeição de todas as propostas de alteração apresentadas não salvaguarda nem o interesse público nem o sucesso da concessão. -----

A razão pela qual me abstenho e não voto contra é porque, apesar da recusa da parte do Executivo de ver o óbvio, entendo que a abertura do espaço do Taboão é premente e fundamental”.-----

Foi deliberado, com a abstenção da Vereadora Emília Cerqueira e o voto favorável dos restantes membros do executivo:-----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

1. **Aprovar a abertura de um procedimento tendente à concessão do direito de exploração do espaço de restauração e bebidas, na Praia Fluvial do Taboão, denominado “Abrigo do Taboão”, composto por zona destinada a restaurante, por zona destinada a bar e por esplanada, com acesso autónomo pela Travessa do Taboão, nos termos do programa de procedimento anexo.** -----
2. **Definir que o valor mínimo para a prestação mensal a pagar pelo concessionário pelo direito de exploração do espaço seja de seiscentos e cinquenta euros.** -----
3. **Aprovar o programa do procedimento de “Concessão do Direito de Exploração de espaço de restauração e bebidas, na Praia Fluvial do Taboão”, anexo.** -----
4. **Aprovar o caderno de encargos do procedimento de “Concessão do Direito de Exploração de espaço de restauração e bebidas, na Praia Fluvial do Taboão”, anexo.** -----
5. **Designar como elementos do júri do procedimento os seguintes trabalhadores do Município:** -----
Presidente: Maria Joana Pinto Rodrigues, Chefe da Divisão; -----
1.º Vogal efetivo que substitui o Presidente nas suas faltas ou impedimentos: Maria da Conceição Gonçalves Alves, Técnica Superior; -----
2.º Vogal efetivo: Ana Margarida de Barros Rebelo, Chefia Intermédia de 3.º grau; -----
1.º Vogal Suplente: Maria de Fátima Barbosa da Cunha, Técnica Superior; -----
2.º Vogal Suplente: Maria Teresa Brito da Cunha, Técnica Superior. -----

07 - GRUPO DESPORTIVO DE CASTANHEIRA

PONTO 07 – Apreciação, discussão e votação da proposta, relativa à celebração de contrato-programa com o Grupo Desportivo de Castanheira, que se transcreve:

Considerando que: -----

1. O Grupo Desportivo de Castanheira, fundado em 28 de julho de 1980, é uma associação cultural, recreativa e desportiva, sem fins lucrativos, com sede em Corredouras, Castanheira, Paredes de Coura, com o estatuto de instituição de utilidade pública e tem como finalidade a promoção cultural, recreativa e desportiva dos seus associados e do próprio concelho de Paredes de Coura;
2. Nas últimas épocas desportivas, o Grupo Desportivo de Castanheira manteve o crescimento sustentado no que concerne ao Futsal Feminino, sendo, atualmente, uma das melhores academias do país, o clube estabeleceu um novo recorde de atletas federadas inscritas, num total de 60, distribuídas pelos escalões de Seniores, Sub-17 (juvenis), Sub-15 (iniciadas), Sub-11 (benjamins) e Academia, com Petizes e Traquinas; -----
3. Ao todo, o clube percorre, em média, ao longo da época um total 8.990 Km, sem contabilizar as deslocações da Academia, cujas viagens são efetuadas e suportadas pelos pais das atletas; -----
4. Na época desportiva 2025/2026, o clube encontra-se a consolidar a performance em termos desportivos, dando continuidade à participação nas provas federadas, de futsal feminino, organizadas pela AF Viana do Castelo e AF Braga, nomeadamente no campeonato Interdistrital de Futsal Seniores Feminino, campeonato Interdistrital de



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

- Futsal Juniores A (Sub-19: Juniores), campeonato Interdistrital de Futsal Juniores C (Sub-15: Iniciadas), campeonato Interdistrital de Futsal Juniores D (Sub-11: Benjamins), Concentrações Distritais de Petizes e Traquinas, para além das Taças Distritais AFVC, em cada escalão, e da Taça de Portugal;-----
5. O Grupo Desportivo de Castanheira vem trilhando, na modalidade de futsal feminino, há largos anos, um percurso de sucesso nas competições em que participa, conquistando vários títulos e mostrando-se competitivo independente do adversário que defronte;-----
 6. A aposta no futsal feminino tem sido evidente nos últimos anos e, não obstante não ter sido pensada como uma estratégia, tem dado um importante contributo para a promoção da igualdade de género, facto já reconhecido pelo selecionador nacional de futsal, em evento público promovido pelo clube, em Paredes de Coura;-----
 7. Entre outros aspetos, a participação do Clube Desportivo de Castanheira nas competições descritas permite às jovens Courenses, das mais diversas faixas etárias, realizarem atividade física e competirem numa modalidade que apreciam, o futsal, promovendo-se a prática desportiva, o convívio, a criação de laços, o espírito de equipa e o desportivismo;-----
 8. O trabalho do Clube, nas próximas épocas, permitirá a Paredes de Coura: associar a sua imagem à prática desportiva e à participação em competições futebolísticas relevantes a nível nacional, com potencial de repercussão; contribuir para incentivar a realização de atividade física formal e informal; contribuir para o desenvolvimento do turismo e da economia local e favorecer a difusão da imagem do concelho;-----
 9. O Clube tem a necessidade permanente de assegurar o transporte para as competições, com algumas deslocações longas, e treinos;-----
 10. Neste momento, o parque automóvel do Clube é inexistente, depois da avaria da única carrinha, em setembro de 2025, uma carrinha com 20 anos e sem recuperação possível;-----
 11. A época em curso tem sido difícil de gerir em termos de transportes, tendo, na maioria das situações, o Clube recorrido ao empréstimo de carrinhas de outras coletividades, nem sempre fácil de conseguir, bem como à colaboração de pais e atletas seniores, com viagens longas e dispendiosas praticamente em todos os fins de semana, face ao volume de jogos envolvendo todas as equipas e competições;-----
 12. De modo a ajudar a suprir as suas necessidades de transporte, o Clube pretende adquirir e caracterizar uma carrinha de 9 lugares, de marca Toyota Proace City, pelo valor de 21 500,00€ (vinte e um mil e quinhentos euros);
 13. O clube não possui fundo de manuseio para pagar o preço da viatura, necessitando de apoio municipal para o efeito;
 14. Nos termos do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, dispondo o município de atribuições, designadamente, ao nível da educação, dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----
 15. Compete à Câmara Municipal, de acordo com o previsto na alínea o), do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o município;-----
 16. Compete à Câmara Municipal, ao abrigo do estatuído na alínea q), do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade;-----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

17. Compete à Câmara Municipal, conforme previsto na alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;
18. Incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos (cfr. Artigo 6.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto);-----
19. Os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas Autarquias Locais, na área do desporto, são titulados por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, conforme dispõe o n.º 3 do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro;-----
20. Para efeitos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, entende-se por contrato-programa de desenvolvimento desportivo o contrato celebrado com vista à atribuição, por parte do Estado, das Regiões Autónomas ou das Autarquias Locais, diretamente ou através de organismos dependentes, de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal delibere: -----

1. Que o Município de Paredes de Coura celebre com o Grupo Desportivo de Castanheira um contrato-programa de desenvolvimento desportivo nos termos da minuta anexa como como Doc. n.º 1, vinculando-se as partes aos direitos e obrigações constantes naquele documento. -----
2. Aprovar a minuta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo anexa como Doc. n.º 1. -----

Vereadora Emília Cerqueira: “voto favoravelmente porque para nós o incentivo à prática desportiva é fundamental e é obrigação do Município ajudar e incentivar essa prática através de apoio às modalidades não profissionais”.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar:-----

1. **Que o Município de Paredes de Coura celebre com o Grupo Desportivo de Castanheira um contrato-programa de desenvolvimento desportivo nos termos da minuta anexa como como, vinculando-se as partes aos direitos e obrigações constantes naquele documento.**-----
2. **Aprovar a minuta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo anexa.** -----

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA E AÇÃO SOCIAL

08 - APOIO À NATALIDADE – 1.º TRIMESTRE DE 2026

PONTO 08: Apreciação, discussão e votação de proposta atribuição de subsídios de apoio à natalidade, nos termos do artigo 4.º do Regulamento de Apoio à Natalidade, à Família e à População Idosa, referente ao 1.º trimestre de 2026, que se transcreve: -----

Pelo Serviço de Ação Social foi apresentado o mapa dos requerimentos para apoio à natalidade, nos termos do artigo 4º do Regulamento de Apoio à Natalidade, à Família e à População Idosa, relativo ao primeiro trimestre de 2026, no valor total de € 5 000,00, que se anexa a esta ata e dela fica a fazer parte integrante. -----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

Vereadora Emília Cerqueira: disse votar favoravelmente todos os pontos relativos a educação e ação social porquanto sempre estiveram do lado das ajudas aos mais carenciados. Nunca se opuseram aos apoios que contribuem para a dignidade das pessoas. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição dos subsídios de apoio à natalidade, nos termos do mapa anexo, relativo ao primeiro trimestre de 2026, no valor total de € 5 000,00 (cinco mil euros). -----

DIVISÃO DE URBANISMO E AMBIENTE

09 - LISTAGEM DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

PONTO 09: Tomar conhecimento dos atos praticados no âmbito da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente, deliberada na reunião da CM de 03-11-2025 (relativa às competências previstas no Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação)) e objeto de subdelegação no vereador com o pelouro das obras particulares, por despacho de 05-11-2025, constantes na listagem que se transcreve:-----

Processo	Titular	Data do despacho	Tipo de Operação	Situação atual
139/26	Rui Alberto Fernandes Antunes	25-mar-26	Construção de Moradia	Aprovado licenciamento do projeto
172/26	Manuel António M. Bessa Meneses	7-abr-26	Construção de Moradia	Solicitado parecer à junta de Freguesia
61/26	Ilhas e Cercarias, Lda	7-abr-26	Reabilitação de Moradia	Notificado o requerente
121/26	Joseph Francis Fragnolli	25-mar-26	Construção de Moradia	Notificado o requerente
164/26	José Raul Abreu Guerreiro	7-abr-26	Construção de Moradia	Projeto de arquitetura aprovado
153/26	Maria Suzete Dantas Barbosa	7-abr-26	Ampliação de Moradia	Notificado o requerente
135/26	Carla Paulien Klomp	23-mar-26	Legalização de anexo e Piscina	Aprovado licenciamento do projeto
156/25	Carlos Soares Alves	7-abr-26	Legalização de ampliação de moradia	Deferido pedido de alvará de utilização
160/26	IMOCOURA	7-abr-26	Legalização de pavilhão	Deferido pedido de alvará de utilização
72/26	Marta Sofia Lopes Dantas	31-mar-26	Construção de moradia	Prorrogação do alvará de construção deferido
117/26	Diana Oliveira Gonçalves	26-mar-26	Construção de armazém Agrícola	Projeto de arquitetura aprovado
150/26	Luis Manuel Alvarez B. Barbosa	26-mar-26	Construção de moradia	Aprovado licenciamento do projeto



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

148/26	Pedro José Fernandes Pais	25-mar-26	Construção de moradia	Aprovado licenciamento do projeto
45/26	Madoqua Wind II, Lda	18-mar-26	Instalação de parque eólico	Notificado o requerente
113/26	Turismo de Portugal	25-mar-26	Alojamento local ilegal	Notificado Turismo de Portugal e proprietário
199/26	Ordem Cúmplice Unipessoal	30-mar-26	Pedido de certidão	Certidão emitida
130/26	Ordem Cúmplice Unipessoal	30-mar-26	Pedido de certidão	Certidão emitida
79/26	Maria Gorete Brandão Lira Araújo	30/3/202	Pedido de certidão	Certidão emitida
141/26	Natália Espírito Santo M. L. Ramos	25-mar-26	Vistoria de verificação de segurança	Notificado os interessados
163/26	Carlos Manuel Gomes Brandão	7-abr-26	Reconstrução e ampliação de morada	Linhares de Cima - Linhares
158/26	Jorge Manuel Castanheira Brandão	7-abr-26	Construção de moradia	Aprovado licenciamento do projeto
157/26	Maria Cândida Silva Nogueira Barreiro	7-abr-26	Abertura de vãos no telhado	Aprovado licenciamento do projeto
174/26	Maria da Conceição Rodrigues Dantas	7-abr-26	Entrega de petição Judicial	Notificado o requerente
171/26	Cristiano Jorge Rodrigues Alves	7-abr-26	Obras isentas de controlo prévio	Notificado o requerente
166/26	Claúdio José da Cunha Pinto	7-abr-26	Pedido de Certidão	Notificado o requerente
165/26	Claúdio José da Cunha Pinto	7-abr-26	Pedido de Certidão	Notificado o requerente
170/26	Bruno Miguel Barbosa Cunha	7-abr-26	Pedido de Certidão	Certidão emitida
131/26	Ruben Filipe Fernandes Pereira	7-abr-26	Construção de Moradia	Aprovado licenciamento do projeto
181/26	Queiras-Promoção Imobiliária, Lda	13-abr-26	Construção de Edifício	Prorrogação do alvará de construção deferido
182/26	Queiras-Promoção Imobiliária, Lda	13-abr-26	Construção de Edifício	Prorrogação do alvará de construção deferido
183/26	Queiras-Promoção Imobiliária, Lda	13-abr-26	Construção de Edifício	Prorrogação do alvará de construção deferido
179/26	Manuel Salvador Pereira Marinho	15-abr-26	Legalização de moradia	Deferido pedido de alvará de utilização

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

APROVAÇÃO DA MINUTA DESTA ATA

No termo desta reunião, foi deliberado, por unanimidade, aprovar esta ata em minuta.-----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

ENCERRAMENTO

E não havendo mais nada a tratar, pelo presidente foi encerrada a reunião, pelo que de tudo, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo presidente e pela secretária.-----